



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

REGIME – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO – Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESAS – HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI
LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME
SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
30/03/2020

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ☐

MATERIAIS ☒

MOBILIÁRIO ☐

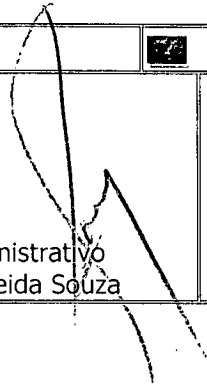
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unid.	10 cx
02	Máscara antialérgica, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m ² , tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca. Caixa de 100 unid.	20 cx
03	Álcool antisséptico em gel 70º acondicionados em galão de 5 litros, tipo hidratado.	40 un

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

Esta aquisição se justifica, tendo em vista a pandemia causada pelo novo coronavírus e da ocorrência de casos confirmados no Município. Desta forma, a referida aquisição visa tomar medidas profiláticas para garantir segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	☒ Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
 Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	 Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza		 Diretor Financeiro Djairo Damaceno Chagas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

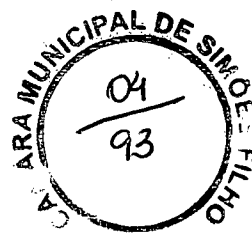
ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unid.	10 cx		
II	Máscara antialérgica, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m ² , tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca. Caixa de 100 unid.	20 cx		
III	Álcool antisséptico em gel 70º acondicionados em galão de 5 litros, tipo hidratado.	40 un		
VALOR TOTAL				

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.


Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

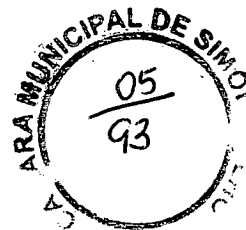
- 01.1. Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

02. DA JUSTIFICATIVA:

- 02.1. Esta aquisição se justifica, tendo em vista a pandemia causada pelo novo coronavírus e da ocorrência de casos confirmados no Município. Desta forma, a referida aquisição visa tomar medidas profiláticas para garantir segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis.

03. DO FORNECIMENTO:

- 03.1.** Caberá à Câmara Municipal, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos;
- 03.2.** Os materiais serão entregues, parceladamente, na Câmara Municipal de Simões Filho no prazo máximo de 48 horas, após solicitação da Administração;
- 03.3.** O descarregamento dos materiais ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 03.4.** Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento que não atenda ao especificado;
- 03.5.** A Câmara Municipal de Simões Filho não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada, bem como prejuízos causados a terceiros;
- 03.6.** As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa fornecedora dos materiais do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 03.7.** Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações,



para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

04. FATURAMENTO

- 04.1. A nota fiscal e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

05. PRAZO PARA PAGAMENTO

- 05.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;
- 05.2. O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução dos serviços, que será atestada pela Administração.

06. DA FISCALIZAÇÃO

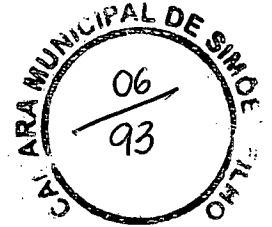
- 06.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 06.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

07. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 07.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;
- 07.2. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
- h) Documentos Pessoais dos Sócios;
- i) Procuração (em caso de procurador);

08. FORO

- 08.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2020 15:20
Para: 'sanplus@ig.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

À empresa SANPLUS

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia S/N Centro Simões Filho

Ao Senhor Diretor da Câmara Edson Souza

ITN	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Apr.	Qtn.	Valor Unit	Valor Total
1	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unid.	CX	10	61,20	612,00
2	Máscara antialérgica, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m ² , tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca. Caixa de 100 unid.	CX	20	385,00	7.700,00
3	Álcool antisséptico em gel 70º acondicionados em galão de 5 litros, tipo hidratado.	UND	40	200,00	8.000,00
TOTAL		16.312,00			

10.496.936/0001-09
IDEIAPLUS PAPELARIA
INFORMATICA LIMPEZA E
SERIGRAFIA LTDA
Rua Herminio Bonifacio, 157
Centro - CEP.: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Validade deste Orçamento 30 (Trinta) Dias
Simões Filho, 15 de Abril de 2020

IDEIAPLUS PAPELARIA INFORMATICA LIMPEZA E SERIGRAFIA LTDA – CNPJ: 10.496.936/0001-09
RUA HERMINIO BONIFACIO, 157 – CENTRO – SIMÕES FILHO – BAHIA
CEP.: 43.700-000 – TEL.: 71 3296-1629/1148



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2020 15:27
Para: 'carmovic@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

À empresa LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

À
Câmara Municipal de Simões Filho



ORÇAMENTO

Segue Descrição dos itens e valores conforme Solicitado:

DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
Luva de procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Unidade: caixa 100 UN	10 cx	56,10	561,00
Máscara, tipo, antialérgico, descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, Gramatura 30 g, cor Branca. Caixa 100 UN	20 cx	219,80	4.396,00
Galão de álcool em gel 5 litro para refil. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rótulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	40 und	189,00	7.560,00
TOTAL		12.517,00	

Validade do Orçamento: 30(trinta) dias.

Simões Filho, 14 de abril de 2020

13.523.879/0001-06
LEONARDO CARMO DOS SANTOS
LEONARDO CARMO DOS SANTOS
CNPJ.: 13.523.879/0001-06
Centro - CEP: 43.700-000
L SIMÕES FILHO - BA

Master Paper - CNPJ.: 13.523.879/0001-06 - I.E.: 019.714.224
Rua Manso Cabral, 73 - Centro. CONTATO (71) 98604-7100
CEP.: 43.700-000 - Simões Filho/BA - EMAIL: carmovic@hotmail.com



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2020 15:29
Para: 'bruno_san@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

À empresa ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/ME

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

SIMÕES FILHO, 15 DE ABRIL DE 2020

ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 13.612.270/0001-03
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unid.	10 cx	60,00	600,00
II	Máscara antialérgica, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca. Caixa de 100 unid.	20 cx	400,00	8.000,00
III	Álcool antisséptico em gel 70º acondicionados em galão de 5 litros, tipo hidratado.	40 un	195,00	7.800,00
Orçamento valido por 30 (trinta) dias			SUBTOTAL	R\$ 16.400,00
			DESCONTO	R\$ 0,00
			TOTAL	R\$ 16.400,00



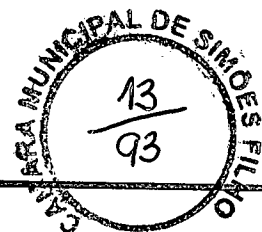
Assinatura do Responsável

ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

RUA TIRADERNTES, 709, PARQUE CONTINENTAL - SIMÕES FILHO-BA - CEP: 43.700-000

CNPJ: 21.303.824/0001-00 INSC. ESTADUAL: 120.520.163 CONTATO: (71)3396-4530

E-MAIL: esperancacomatc@gmail.com



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: controladoria@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2020 15:10
Para: vendas@saudemed-ba.com.br
Assunto: MATERIAL HOSPITALAR - URGENTE
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx

Prezados,

Solicito cotação do material relacionado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Solange Ferreira Rocha

Controlador Interno

Telefone: + 55 (71) 2108 - 7200 / 98142-8354

controladoria@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – BA – CEP.: 43.700-00

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS SIMÕES FILHO

PREFEITURA: SIMÕES FILHO

Att.: SOLANGE

Ref.: PROPOSTA DE PREÇO

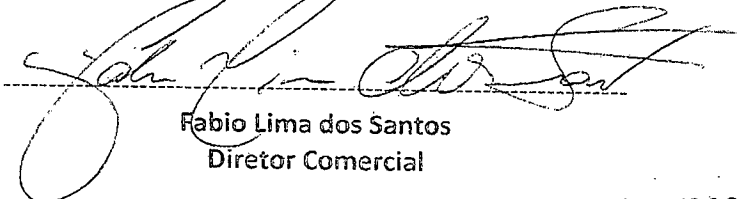
Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total
1	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bio absorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unid. MARCA:DESCARPACK	10	47,00	470,00
Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total
2	Álcool antisséptico em gel 70º acondicionados em galão de 5 litros, tipo hidratado. MARCA:MEYORS	40	85,00	3.400,00
			V. Total DOS ITENS R\$	3.870,00

Validade da Proposta: 15 DIAS

Prazo de entrega : A COMBINAR

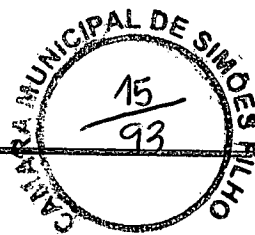
Condição de pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO

Salvador, 23 de Abril de 2020.


Fabio Lima dos Santos
Diretor Comercial

18 889 314/0001-52
SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI
Av. Vasco da Gama nº 4537 Sl. 101

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: controladoria@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2020 14:57
Para: contato.hospitem@gmail.com
Assunto: ENC: MATERIAL HOSPITALAR - URGENTE
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx

Prezados,

Solicito cotação do material relacionado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Solange Ferreira Rocha

Controlador Interno

Telefone: +55 (71) 2108 - 7200 / 98142-8354

controladoria@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – BA – CEP.: 43.700-00

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

ORÇAMENTO



HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 25.298.528/0001-10

IE: 134255316

RUA ONZE DE JUNHO, 68, , SÃO PEDRO

40040-020, Salvador-BA

TELEFONE: (0xx71)3322-4119

EMAIL: contato.hospitem@gmail.com



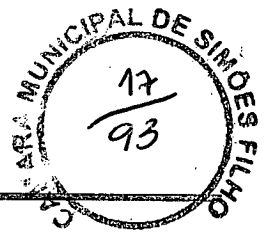
Nome / Razão Social: Consumidor		E-mail:		ORÇAMENTO Nº 001721
Endereço Completo:-BA				
Telefone:	Celular:	Fax:		Data/Hora: 23/04/2020 15:45
CNPJ / CPF:	IE / RG:	Vendedor: TAIANA		Data Validade: 23/04/2020

Código	Descrição	Tab	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total(R\$)
001926	LUVA LATEX USO MED. HOSP VOLK	001	CX1	10,0000	35,0000	0,00	0,0000	350,0000

Observações:	Quantidade:	Total Produtos:
	10,0000	R\$ 350,0000
	Desconto:	Total Orçamento:
	R\$ 0,0000	R\$ 350,0000

Transportadora:	Forma de Pagamento:
-----------------	---------------------

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA O PAGAMENTO
EXIJA A NOTA OU O CUPOM FISCAL**



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: controladoria@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2020 15:01
Para: proposta@implantmaterial.com.br
Assunto: MATERIAL HOSPITALAR - URGENTE
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx

Prezado,

Solicito cotação do material relacionado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
Telefone: + 55 (71) 2108 - 7200 / 98142-8354
controladoria@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho
Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – BA – CEP.: 43.700-00
www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho



De: controladoria@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2020 15:40
Para: laborbahia@terra.com.br
Assunto: MATERIAL HOSPITALAR - URGENTE
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO.docx

Prezados,

Solicito cotação do material relacionado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Solange Ferreira Rocha

Controlador Interno

Telefone: + 55 (71) 2108 - 7200 / 98142-8354

controladoria@camarasimoesfilho.ba.gov.br

Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho – BA – CEP.: 43.700-00

www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020.

		EMPRESAS														
		IDEIAPLUS PAPELARIA INFORMÁTICA LIMPEZA E SERIGRAFIA LTDA			LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME			ESPERANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA			SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI			HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unid.	10	61,20	612,00	10	56,10	561,00	10	60,00	600,00	10	47,00	470,00	10	35,00	350,00
2	Máscara antialérgica, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca. Caixa de 100 unid.	20	385,00	7.700,00	20	219,80	4.396,00	20	400,00	8.000,00	20	-	-	20	-	-
3	Alcool antisséptico em gel 70º acondicionados em galão de 5 litros, tipo hidratado.	40	200,00	8.000,00	40	189,00	7.560,00	40	195,00	7.800,00	40	85,00	3.400,00	40	-	-
TOTAL		16.312,00			12.517,00			16.400,00			3.870,00			350,00		

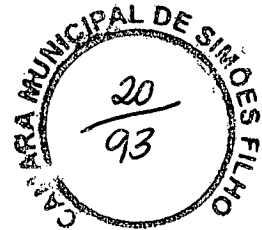
Foram solicitados orçamentos para 07 (sete) empresas do ramo compatível com o objeto em questão, que são as que estão acima elencadas, além das empresas IMPLANT MATERIAL E LABOR BAHIA que não encaminharam orçamentos. Analisando os orçamentos encaminhados por elas, verificaram-se os seguintes menores preços por item: **ITEM 01 - VALOR DE R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) OFERTADO PELA EMPRESA HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI; ITEM 02 - VALOR DE R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis) OFERTADO PELA EMPRESA LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME; ITEM 03 - R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) OFERTADO PELA SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI**


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 23 de abril de 2020.

Processo Administrativo: nº 042/2020

Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho. Esta aquisição se justifica, tendo em vista a pandemia causada pelo novo coronavírus e da ocorrência de casos confirmados no Município. Desta forma, a referida aquisição visa tomar medidas profiláticas para garantir segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:
(...)

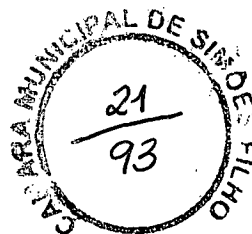
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea a do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

IV- DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a 05 (cinco) fornecedores, tendo as empresas **HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI, LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME e SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI**, apresentado preços mais vantajosos para a administração.

O fornecimento de materiais executado pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço por item.

Idler Celestino de Paula
Presidente / COPEL

GABRIEL S. BARBOSA ARAÚJO
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço por item deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão devido aos menores valores apresentados para o ITEM 01 de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o ITEM 02 R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais) e para o ITEM 03 R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação e de acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação e verificados os menores preços por item, adjudica-se o objeto àqueles que possuírem os menores preços por item, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação aos preços ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos acostados ao processo.

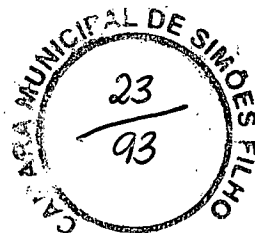

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio


Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL



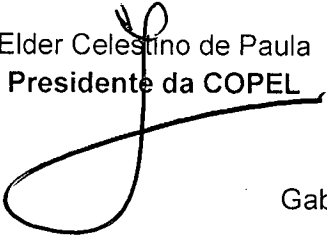
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VII – CONCLUSÃO

Sendo assim, eis que os preços apresentados são compatíveis com a realidade do mercado, pode Administração do Poder Legislativo de Simões Filho contratar com os fornecedores selecionados, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas empresas, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Diretor Administrativo, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

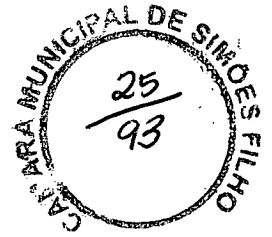


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.298.528/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2016
NOME EMPRESARIAL HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ONZE DE JUNHO	NÚMERO 68	COMPLEMENTO LOJA 05
CEP 40.040-020	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.HOSPITEM@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3321-2043	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 15:15:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 572.197/001-92
CNPJ: 25.298.528/0001-10

Contribuinte: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: Rua Onze de Junho, Nº 68
LOJA 05
NAZARE
40.040-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:12:35 horas do dia 29/04/2020.
Válida até dia 28/07/2020.

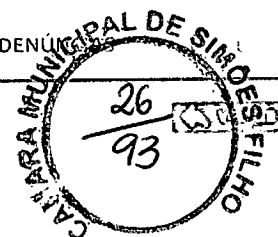
Código de controle da certidão: **FA75.CC81.A697.B434.1330.C7C1.3304.B85B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



SEFAZ
Secretaria Municipal de Fazenda

MELHORADO PELO Google

[INICIO](#)[A SECRETARIA](#)[SERVIÇOS](#)[LEGISLAÇÃO](#)[FALE CONOSCO](#)[SUGESTÕES E DENÚNCIAS](#)[» Serviços / Certidões / Validação Certidão do Mobiliário](#)

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 29/04/2020

Inscrição : 572197/001-92

Nome/Razão Social: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF: 25298528/0001-10

Código de Controle da Certidão: FA75CC81A697B4341330C7C13304B85B

Prefeitura Municipal de Salvador
Controladoria Geral do Município
Câmara Municipal de Salvador
Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia
Diário Oficial do Município
Tribunal de Contas do Estado da Bahia
SEFAZ Estado
Portal de Acesso à Informação aos Municípios Brasileiros
Tribunal de Contas da União
Guia de Recolhimento do Servidor
CNAE Fiscal
Receita Federal
Correios
ASBAP
ABAM
SINDIFAM

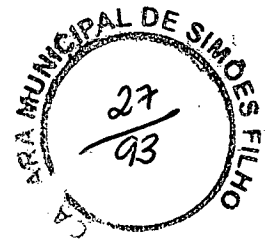
Siga-nos nas redes sociais

Posto Central Rua das Vassouras, S/N - Centro
Horário: Seg. à Sex. - 08:00 às 17:00 - CENTRAL DE ATENDIMENTO DA PREFEITURA 156

SEFAZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 25.298.528/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

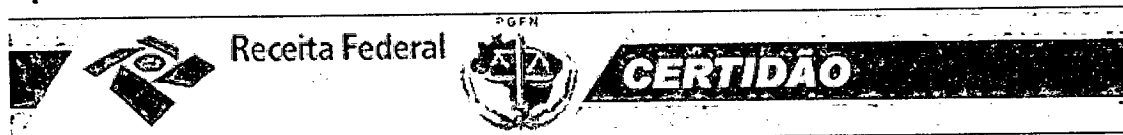
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:54 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2020.

Código de controle da certidão: **4B77.6AF0.E2E3.760C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 25.298.528/0001-10

Data da Emissão : 03/12/2019

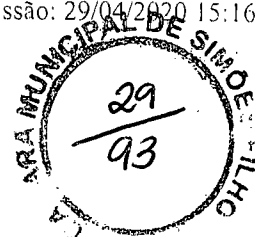
Hora da Emissão : 09:08:54

Código de Controle da Certidão : 4B77.6AF0.E2E3.760C

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 03/12/2019, com validade até 29/08/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201220726

RAZÃO SOCIAL	
HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.255.316	25.298.528/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

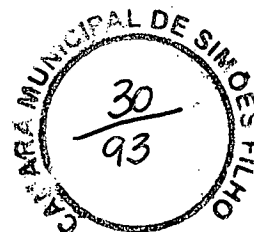
**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/04/2020 17:03



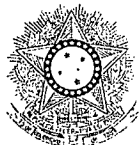
Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20201220726

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 134.255.316	CNPJ 25.298.528/0001-10

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 29/04/2020 VÁLIDA ATÉ 28/06/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.298.528/0001-10

Certidão nº: 10105915/2020

Expedição: 29/04/2020, às 15:10:04

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.298.528/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

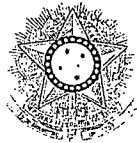
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.298.528/0001-10
Certidão nº: 10105915/2020
Expedição: 29/04/2020, às 15:10:04
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.298.528/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

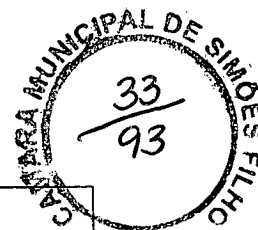
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.298.528/0001-10

Razão Social: MANUELLE NOBRE ALMEIDA 06800329592

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 402 / DOIS DE JULHO / SALVADOR / BA /
40060-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

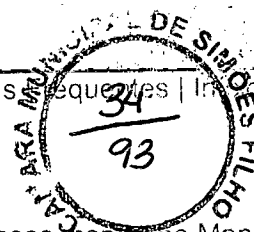
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030605114592740563

Informação obtida em 29/04/2020 17:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

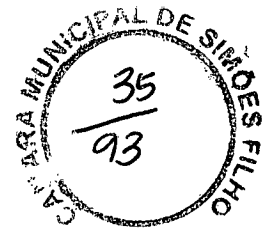
Inscrição: 25.298.528/0001-10

Razão social: MANUELLE NOBRE ALMEIDA 06800329592

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	2020032603164773941448
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030605114592740563
16/02/2020	16/02/2020 a 16/03/2020	2020021601344211088206
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121805380884207691
19/11/2019	19/11/2019 a 18/12/2019	2019111915480995429032
29/09/2019	29/09/2019 a 28/10/2019	2019092904503265579507
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090805012594719957
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081904454214517702
30/07/2019	30/07/2019 a 28/08/2019	2019073005053368709949
11/07/2019	11/07/2019 a 09/08/2019	2019071105555172370490
21/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062103362024042770
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060204150246919349
13/05/2019	13/05/2019 a 11/06/2019	2019051304524385787175
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042003271512295800
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040104025320425303
13/03/2019	13/03/2019 a 11/04/2019	2019031305510514762604
22/02/2019	22/02/2019 a 23/03/2019	2019022204424762070074
03/02/2019	03/02/2019 a 04/03/2019	2019020304132769079204

Resultado da consulta em 29/04/2020 17:18:11

Voltar



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.523.879/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/2011
NOME EMPRESARIAL LEONARDO CARMO DOS SANTOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PAPER				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R MANSO CABRAL		NÚMERO 73	COMPLEMENTO *****	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO plenna@plennacontabil.com.br		TELEFONE (71) 8604-7100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 10:31:26 (data e hora de Brasília).

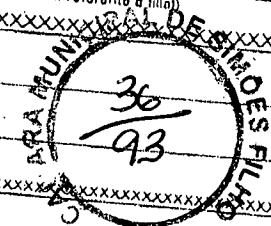
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104528481		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviações) LEONARDO CARMO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO MASCULINO	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO MANOEL MESSIAS DOS SANTOS		(nome) ROSALIA BISPO DO CARMO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/6/1984	IDENTIDADE número 0801910374	Orgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 010.773.805-05	
DOMICILADO NA (LUGAR/DOURO - rua, av, etc) RUA MARIA QUITÉRIA			
COMPLEMENTO APTº 202		NÚMERO 12	
MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	CEP 42700000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 4 a 5 dígitos) BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO CARMO DOS SANTOS			
LUGAR/DOURO (rua, av, etc.) RUA MANSO CABRAL			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 43700000	NÚMERO 73
MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 4 a 5 dígitos) 43700000
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por exte./iso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mustercontabilidade33@hotmail.com	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4744005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
Atividade Principal 4744005			
Atividades Secundárias 4723700 4729699 4751201 4751202 4754701 4761003 4789005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13523879000106	TRANSF. EREX/CA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentel/garante) <i>Leonardo Carmo dos Santos</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 3 - NÃO		
DATA DA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo Carmo dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO <i>14/05/2019</i>		



RECONHECIMENTO NO VERSO

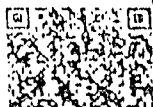


Certifico o Registro sob o nº 97858034 em 15/05/2019
Protocolo 196632889 de 15/05/2019

Nome da empresa LEONARDO CARMO DOS SANTOS NIRE 29104528481
Este documento pode ser verificado em <http://recon.juceb.ba.gov.br/AUTENTICAÇÃO/DOCUMENTOS>

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - SIMÕES FILHO
Rua da Liberdade, 111 - 1º andar - Centro - 24.090-000 - São José do Rio Preto - SP

Descontado por RESQUISA 0001 (ma(s) de LEONARDO CARMO DOS SANTOS
(01/09/19)
Emol: R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,68 Total: R\$ 5,10
... em testemunho () da verdade.
LEONARDO DOS SANTOS MOTA - ESCRIVENTE,
OAB nº 10.104/2019
Fone: (15) 3446.4000
Consulte: www.tjbajur.br/autenticidade



Certifico o Registro sob o nº 97858034 em 15/05/2019
Protocolo 196632889 de 15/05/2019
Nome da empresa LEONARDO CARMO DOS SANTOS NIRE 29104528481
Este documento pode ser verificado em <http://trajis-ijceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/97858034>

PROIBIDO PLASTIFICAR

1672391701

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1672391701

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LEONARDO CARMO DOS SANTOS

RG 803010314 / SP

010 4723-605-883 28/06/1983

ANDEL NESSIAS DOS SANTOS
ROSAELI SISPOLDO CARMO

09/01/2023 03/01/2013

BAHIA

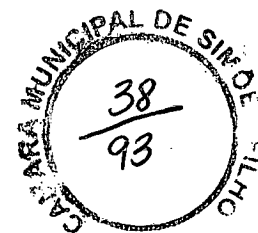
12119233065

12119233065

12119233065

LA RA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

34/93



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201071631

RAZÃO SOCIAL LEONARDO CARMO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019.714.224	CNPJ 13.523.879/0001-06

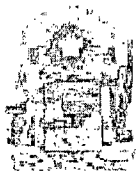
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

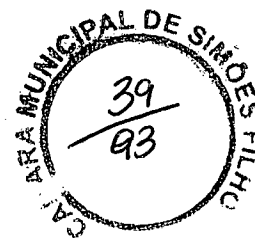
**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/04/2020 16:58



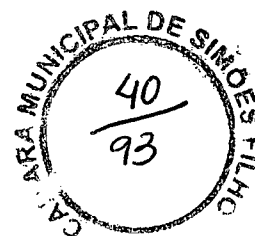
Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20201071631

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL LEONARDO CARMO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019.714.224	CNPJ 13.523.879/0001-06

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 14/04/2020 VÁLIDA ATÉ 13/06/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.523.879/0001-06**Razão Social:** LEONARDO CARMO DOS SANTOS**Social:****Endereço:** RUA MANSO CABRAL 73 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA /
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031703185306181697

Informação obtida em 14/04/2020 10:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

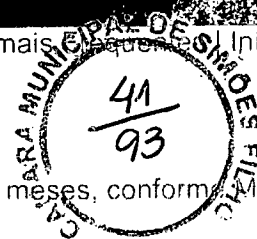
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.523.879/0001-06

Razão social: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031703185306181697
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022702543649422689
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020802594359532735
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012003153503298371
30/12/2019	30/12/2019 a 28/01/2020	2019123003362175541309
11/12/2019	11/12/2019 a 09/01/2020	2019121105513715146505
22/11/2019	22/11/2019 a 21/12/2019	2019112204511009081391
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110105165452068030
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101307553067926081
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092303533242297011
03/09/2019	03/09/2019 a 02/10/2019	2019090305294349614004
15/08/2019	15/08/2019 a 13/09/2019	2019081502555393611783
27/07/2019	27/07/2019 a 25/08/2019	2019072702182284036800
08/07/2019	08/07/2019 a 06/08/2019	2019070801592345718226
19/06/2019	19/06/2019 a 18/07/2019	2019061902462287629566
31/05/2019	31/05/2019 a 29/06/2019	2019053102474847670467
12/05/2019	12/05/2019 a 10/06/2019	2019051202044546467752
23/04/2019	23/04/2019 a 22/05/2019	2019042302234695477610
04/04/2019	04/04/2019 a 03/05/2019	2019040403154364754030
16/03/2019	16/03/2019 a 14/04/2019	2019031602502475628233
25/02/2019	25/02/2019 a 26/03/2019	2019022501132119166559
06/02/2019	06/02/2019 a 07/03/2019	2019020602205472331427
18/01/2019	18/01/2019 a 16/02/2019	2019011802135982224715
30/12/2018	30/12/2018 a 28/01/2019	2018123001400582090070
11/12/2018	11/12/2018 a 09/01/2019	2018121102510612809996
22/11/2018	22/11/2018 a 21/12/2018	2018112201372632474570
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103112011169322925
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101120441663219388
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092214211365866765
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090314051142361471
11/08/2018	11/08/2018 a 10/09/2018	2018081116270035713820

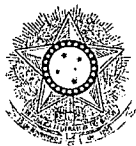


Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072617263841587822
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070716142527392708
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061816502287397051
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053016524901418240
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051117205132924540



Resultado da consulta em 29/04/2020 17:19:08

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.523.879/0001-06

Certidão nº: 8696158/2020

Expedição: 14/04/2020, às 10:16:44

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO CARMO DOS SANTOS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.523.879/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

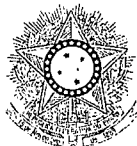
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

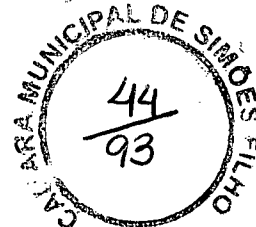
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.523.879/0001-06

Certidão nº: 8696158/2020

Expedição: 14/04/2020, às 10:16:44

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONARDO CARMO DOS SANTOS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.523.879/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEONARDO CARMO DOS SANTOS
CNPJ: 13.523.879/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

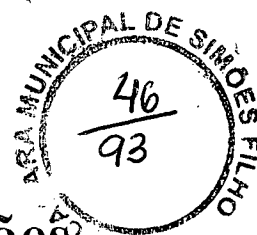
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:06 do dia 27/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2020.

Código de controle da certidão: 640A.FD51.83E8.398D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.523.879/0001-06

Data da Emissão : 27/02/2020

Hora da Emissão : 10:09:06

Código de Controle da Certidão : 640A.FD51.83E8.398D

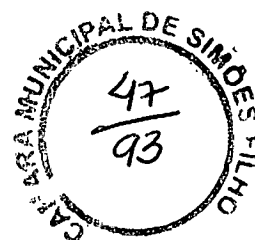
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/02/2020, com validade até 23/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

Endereço: RUA MANSO CABRAL 73 , CENTRO
SIMOES FILHO , BA , CEP 43.700-000 .

CNPJ/CPF: 13.523.879/0001-06

Inscrição Econômica: 0010296

Data da emissão: 14/4/2020

Hora da emissão: 09:38:37

Validade: 13/07/2020

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

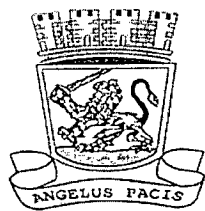
Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: **20200005113**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

CNPJ: 13.523.879/0001-06

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20200005113

Emitida: 14/4/2020

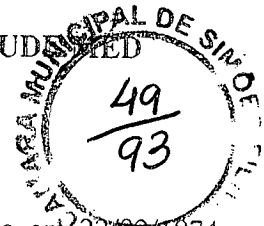
Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20200005113 em 29/04/2020.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SAUDE MED
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**

CNPJ nº 18.889.314/0001-52



FABIO LIMA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 22/02/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 037.843.297-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 126776517, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RJ, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3359, APT. 403 ED. TORRES DO IGUATEMI, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40.280-000, BRASIL.

CARLOS EDUARDO PEREIRA MOREIRA nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 14/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 076.564.067-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 107468027, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RJ, residente e domiciliado no(a) RUA BOLONHA, 20, CASA 05, ACARI, RIO DE JANEIRO, RJ. CEP 21.531-040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203978751, com sede Av Vasco da Gama, 701, 2 Andar, sala 204, Federação Salvador, BA, CEP 40.230-731, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.889.314/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA VASCO DA GAMA, 4537, EDIF COMERCIAL VASCO DA GAMA SALA 101, FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA, CEP 40.230-731.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

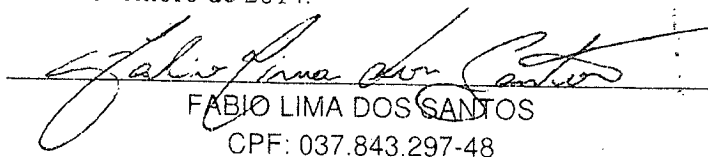
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



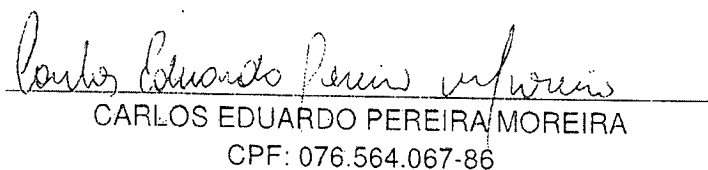
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SAUDE MED
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

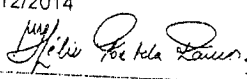
CNPJ nº 18.889.314/0001-52

SALVADOR, 13 de novembro de 2014.


FABIO LIMA DOS SANTOS
CPF: 037.843.297-48




CARLOS EDUARDO PEREIRA MOREIRA
CPF: 076.564.067-86

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015 SOB Nº: 97438101	
Protocolo: 14/895088-4, DE 18/12/2014	
Empresa: 29 2 0397875 1	
SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
- ME	
	
HÉLIO PORTELA RAMOS	
SECRETARIO-GERAL	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SAUDE MED
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**

CNPJ nº 18.889.314/0001-52



CARLOS EDUARDO PEREIRA MOREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 076.564.067-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 107468027, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RJ, residente e domiciliado no(a) RUA BOLONHA, 20, CASA 05, ACARI, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 21.531-040, BRASIL.

FABIO LIMA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 037.843.297-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 126776517, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RJ, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3359, APT.403, ED. TORRES DO IGUATEMI, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40.280-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203978751, com sede Avenida Vasco da Gama, 4537, Edif Comercial Vasco da Gama Sala 101, Federação Salvador, BA, CEP 40.230-731, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.889.314/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio CARLOS EDUARDO PEREIRA MOREIRA, detentor de 300 (Trezentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio CARLOS EDUARDO PEREIRA MOREIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300.00 (Trezentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio FABIO LIMA DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
FABIO LIMA DOS SANTOS, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000.00 (Trinta Mil Reais)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SAUDE MED
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**

CNPJ nº 18.889.314/0001-52



A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao **SÓCIO FABIO LIMA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

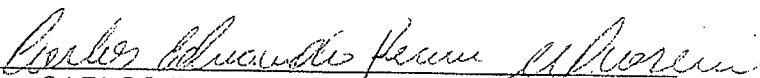
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALVADOR**.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 25 de fevereiro de 2015.

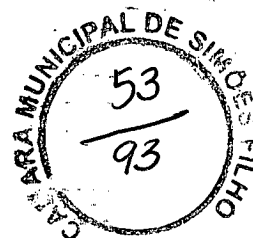

CARLOS EDUARDO PEREIRA MOREIRA
CPF: 076.564.067-86

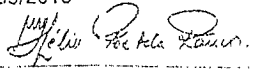
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SAUDE MED
MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ nº 18.889.314/0001-52


FABIO LIMA DOS SANTOS

CPF: 037.843.297-48



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2015 SOB Nº: 3746766G
JUCES	Protocolo: 15/857349-2, DE 11/05/2015
Empresa: 29 2 0397875 1	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR
EIRELI

CNPJ nº 18.889.314/0001-52



FABIO LIMA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 037.843.297-48, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 126776517, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3359, APT.403, ED. TORRES DO IGUA TEMI, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR, BA, CEP 40280000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600088639, com sede Avenida Vasco da Gama, 4537, Edif Comercial Vasco da Gama Sala 101, Federação Salvador, BA, CEP 40.230-731, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.889.314/0001-52, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

CNAE FISCAL

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Req: 31800001100389

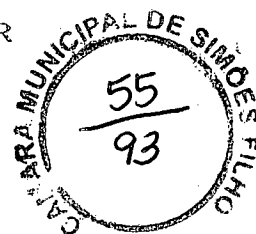
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97813923 em 05/12/2018
Protocolo 187840660 de 04/12/2018
Nome da empresa SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600088639
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 130211061895900
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR
EIRELI

CNPJ nº 18.889.314/0001-52

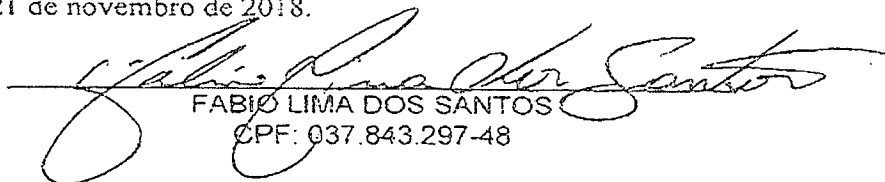


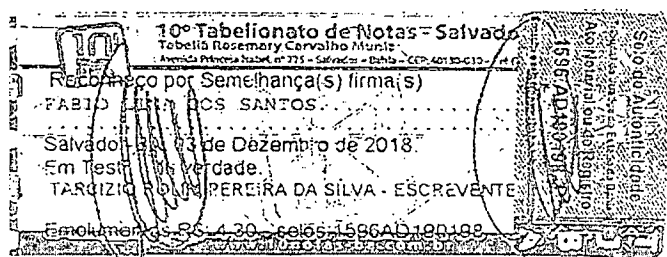
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, 21 de novembro de 2018.


FABIO LIMA DOS SANTOS
CPF: 037.843.297-48



Req: 81800001100389

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97813923 em 05/12/2018

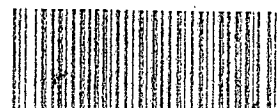
Protocolo 187840660 de 04/12/2018

Nome da empresa SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI NIRE 29600088639

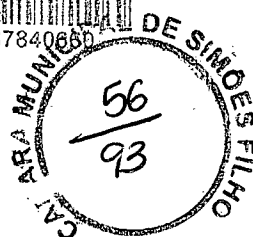
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 130211061895900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



187840660



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
PROTOCOLO	187840660 - 04/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600088639
CNPJ 18.889.314/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2018

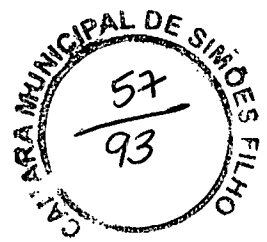


HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/12/2018

1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1655056700

PROIBIDO PLASTIFICAR
1655056700

NOME
FABIO LIMA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
126776517 SESP RJ

CPF
037.843.297-48

DATA NASCIMENTO
22/02/1974

FILIAÇÃO
MANOEL BISPO DOS SANTOS
JUREMA LIMA DOS SANTOS

PERMISSÃO
RAC
CAT. MAG.
B

1º REGISTRO
00306028293

VALIDADE
30/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
31/03/1998

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

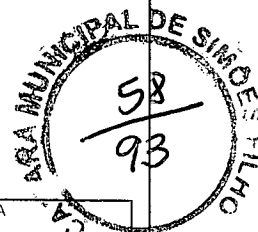
DATA EMISSÃO
03/08/2018

Lúcio Osório Barros Pereira
49546375461
BA509760955

BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

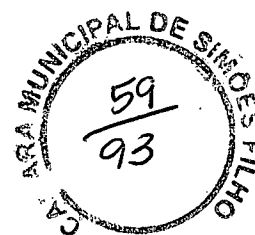


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.889.314/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
NOME EMPRESARIAL SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV VASCO DA GAMA	NÚMERO 4537	COMPLEMENTO EDIF: COMERCIAL VASCO DA ; : GAMA; SALA: 101;
CEP 40.230-731	BAIRRO/DISTRITO FEDERACAO	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TJB.CONTABILIDADE@UOL.COM.BR		UF BA
TELEFONE (71) 3243-1419/ (71) 3012-8419		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2020** às **15:04:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 469.626/001-96
CNPJ: 18.889.314/0001-52

Contribuinte: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
Endereço: Avenida Vasco da Gama, Nº 4537
EDIF: COMERCIAL VASCO DA ; : GAMA; SALA: 101;
FEDERAÇÃO
40.230-731

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:07:26 horas do dia 29/04/2020.
Válida até dia 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **2652.A054.954F.306F.9F68.D504.B19B.EACC**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 29/04/2020

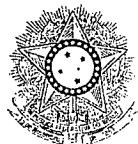
Inscrição : 469626/001-96

Nome/Razão Social: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 18889314/0001-52

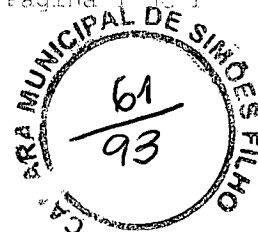
Código de Controle da Certidão: 2652A054954F306F9F68D504B19BEACC





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.889.314/0001-52

Certidão nº: 10105532/2020

Expedição: 29/04/2020, às 15:06:19

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.889.314/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

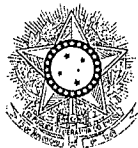
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

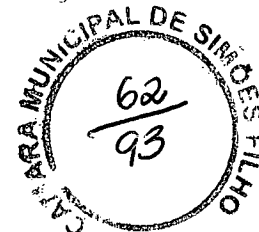
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.889.314/0001-52

Certidão nº: 10105532/2020

Expedição: 29/04/2020, às 15:06:19

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.889.314/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

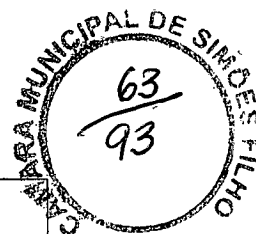
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.889.314/0001-52**Razão Social:** SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**Endereço:** AV VASCO DA GAMA 701 / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40230-731

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020**Certificação Número:** 2020031902504663225904

Informação obtida em 29/04/2020 15:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

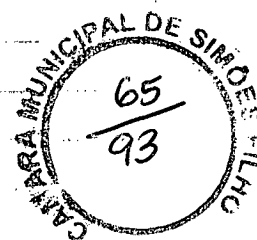
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.889.314/0001-52

Razão social: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031902504663225904
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022901483550229741
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021004042896043148
21/01/2020	21/01/2020 a 19/02/2020	2020012104155320794545
02/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	2020010204090892783360
14/12/2019	14/12/2019 a 12/01/2020	2019121402514095756305
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	2019112305300868727621
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110401400472693839
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101603402030544779
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092306504996408550
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090404054081191700
16/08/2019	16/08/2019 a 14/09/2019	2019081601585377623136
28/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019	2019072800570329311132
09/07/2019	09/07/2019 a 07/08/2019	2019070901544382222852
06/06/2019	20/06/2019 a 19/07/2019	2019062001575219035357
01/06/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	2019060102120153344722
13/05/2019	13/05/2019 a 11/06/2019	2019051301034090937205
24/04/2019	24/04/2019 a 23/05/2019	2019042401320742654505
05/04/2019	05/04/2019 a 04/05/2019	2019040503454661920310
17/03/2019	17/03/2019 a 15/04/2019	2019031700575390496888
26/02/2019	26/02/2019 a 27/03/2019	2019022602375114774424
07/02/2019	07/02/2019 a 08/03/2019	2019020702014735814695
19/01/2019	19/01/2019 a 17/02/2019	2019011901500057246535
31/12/2018	31/12/2018 a 29/01/2019	2018123101275692873101
12/12/2018	12/12/2018 a 10/01/2019	2018121202200858246405
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111920255093655060
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103115322287697830
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101122435670503017
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092215421289601137
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090315393011869498
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081417511523008288

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072618584993801301
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070717450404057744
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061818283125298447
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053018283374051016
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051118572672000438

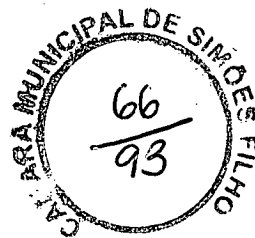


Resultado da consulta em 29/04/2020 16:34:34

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 18.889.314/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:15 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **0E92.37FF.30EA.4225**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 18.889.314/0001-52

Data da Emissão : 22/01/2020

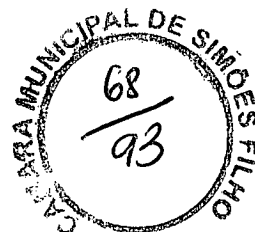
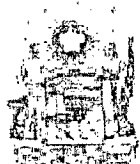
Hora da Emissão : 07:54:15

Código de Controle da Certidão : 0E92.37FF.30EA.4225

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 22/01/2020, com validade até 18/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201221529

RAZÃO SOCIAL	
SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.793.657	18.889.314/0001-52

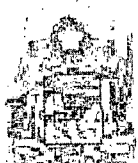
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

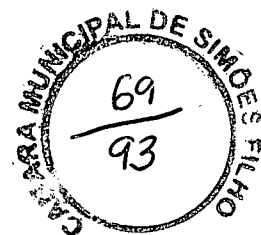
**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 29/04/2020 16:46



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20201221529

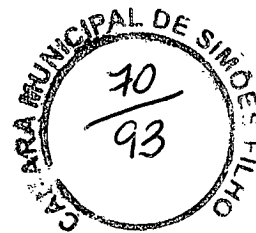
Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.793.657	CNPJ 18.889.314/0001-52

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 29/04/2020 VÁLIDA ATÉ 28/06/2020



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 23 de abril de 2020.

Processo Administrativo: nº 042/2020

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

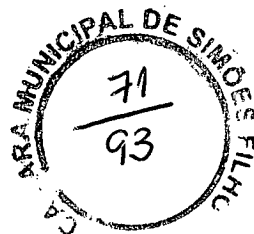
Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através das empresas **HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI**, que registrou o menor valor global para o ITEM 1 de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, **LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME**, que registrou o menor valor global para o item 2 de **R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais)** e **SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI**, que registrou o menor valor global para o item 3 de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 23 de abril de 2020.

Processo Administrativo: nº 042/2020.

Origem: Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho..

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a aquisição acima descrita, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o ITEM 1, R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais) para o ITEM 2, R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para o ITEM 3.

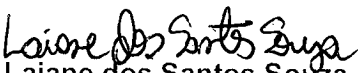
b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

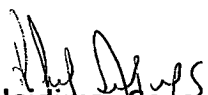
Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

Atenciosamente,

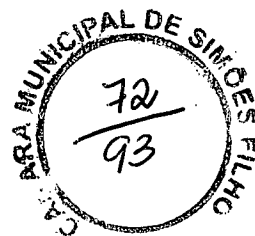

Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula nº 208207


Cleidimar Sena Oliveira
COORDENADORA FINANCEIRA
Portaria nº 064/2020


Diáiro Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 23 de abril de 2020.

Processo Administrativo: nº 042/2020.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

Exmo. Senhor Presidente:

Esta aquisição se justifica, tendo em vista a pandemia causada pelo novo coronavírus e da ocorrência de casos confirmados no Município. Desta forma, a referida aquisição visa tomar medidas profiláticas para garantir segurança dos funcionários, Vereadores e todos que frequentam o Prédio desta Casa de Leis. Além disso, o fornecedor de álcool em gel (HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME) que atualmente tem contrato com a Câmara está sem previsão de estoque para atender às necessidades do Legislativo frente à pandemia.

Dessa forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação das empresas **HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 25.298.528/0001-10, **LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME**, CNPJ nº 13.523.879/0001-06 e **SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI**, CNPJ nº 18.889.314/0001-52, por meio de dispensa de licitação, pelo critério de menor preço por item, conforme Processo Administrativo nº 042/2020.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado por cada uma das empresas, ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo os menores valores por item orçados pelas empresas acima citadas de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para o **ITEM 1**, **R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais)** para o **ITEM 2**, **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** para o **ITEM 3**, conforme orçamentos acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação
de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

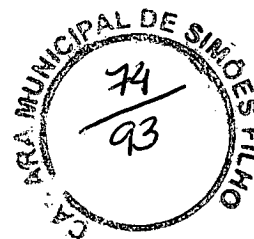
Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Almoxarifado - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Herico Samuel Dantas [hsdantasvariedades@gmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 20 de março de 2020 11:14
Para: almoxarifado@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: Re: Pedido de Material de limpeza



Bom dia!

Caros Clientes,

Em frente ao nosso cenário atual por conta do coronavírus estamos sem estoque de Álcool líquido , álcool em gel e Mascara e sem previsão no momento, por parte dos nossos fornecedores .

Desde já conto com a compreensão de todos.
Ficamos a disposição.!

Em sex., 20 de mar. de 2020 às 11:08, Almoxarifado - Câmara Municipal de Simões Filho .
<almoxarifado@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu:

Bom dia

Segue anexo a relação dos matérias.

Romário Araujo Pereira

Auxiliar administrativo

Setor: Almoxarifado

Tel.: 2108-7232

--
Herico Samuel Carvalho Dantas - ME
71 99170-8990



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 24 de abril de 2020.

Processo Administrativo: nº 042/2020.

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

AUTORIZAÇÃO

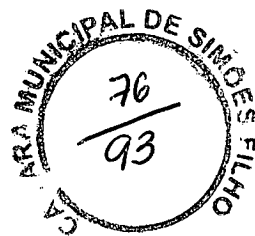
Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 27 de abril de 2020.

Processo Administrativo: nº 042/2020.

Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Prezados Senhores:

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 042/2020 e o Pedido de Dispensa nº 006/2020, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa, CNPJ nº, situada a Rua Manso Cabral, 73 - Centro - Simões Filho/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o **Sr.**, portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 042/2020, Nota de Empenho nº/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2020, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

02. ESPECIFICAÇÕES

02.1. As especificações referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

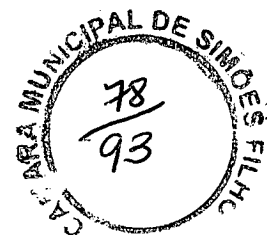
Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.
- 05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia/...../2020.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 15.878,00 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 006/2020.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais, total ou parcialmente.

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues em sua totalidade, no prazo já determinado. Cabendo à **CONTRATADA** cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Simões Filho/Ba, de de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



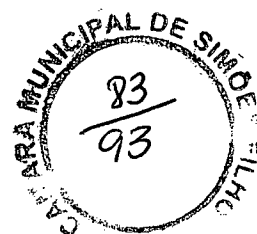
ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unid.	10 cx		
II	Máscara antialérgica, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m ² , tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca. Caixa de 100 unid.	20 cx		
III	Álcool antisséptico em gel 70º acondicionados em galão de 5 litros, tipo hidratado.	40 un		
VALOR TOTAL				



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO 054/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020



Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2020.

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas fererentes à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração, a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

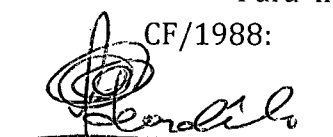
Submete-se os autos a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação através de parecer, acerca da possibilidade de contratação de empresa para a **aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas fererentes à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração, a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho**, conforme constante na justificativa da contratação

Inicialmente é importante tecer alguns esclarecimentos a cerca do processo licitatório, da finalidade e abrangência do parecer jurídico e da modalidade Dispensa.

Como sabemos, todas as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda com o objetivo de auferir a proposta mais vantajosa para às contratações.

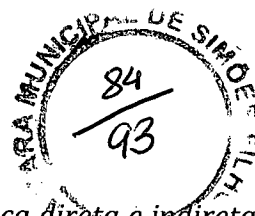
Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A regulamentação do dispositivo constitucional parcialmente transcrito ficou a cargo da Lei federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e outras providências.

Um dos objetivos da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, A licitação dispensada, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (grifo nosso)

Carvalho filho, pontua ainda que:

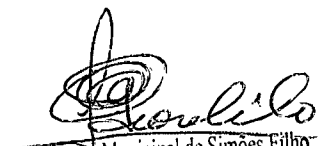
"Anotar-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo." (2014, p. 254).

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços (de engenharia ou não) de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

DAS EMPRESAS CONTRATADAS PELA MODALIDADE DISPENSA

A Dispensa de Licitação nº 006/2020, Proc. Administrativo 042/2020, tem como Regime a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. São três os materiais constantes no Processo: 1 – Luva para procedimento não cirúrgico látex tamanho médio; 2 – Máscara cirúrgica antialérgica descartável com hastes em elástico; e Álcool antisséptico em gel 70°, do tipo hidratado, acondicionados em galões de 5L. Foi Adjudicada, apara cada item acima descrito, uma empresa, haja vista que cada uma delas apresentou o menor preço para este determinado item.

As empresas contratadas são a **HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELE**, que apresentou o valor global para o **item 1** de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a **LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME**, que apresentou o valor global para o **item 2** de R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais, e a **SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, que apresentou o valor global para o **item 3** de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos).


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

DA DISPENSA



Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero *contratação direta*, permitindo que o órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

Em determinadas situações concretas, a contratação de serviços técnicos especializados, devido ao grau de aprimoramento alcançado por seus executores, poderá vir a gerar a inexigibilidade da licitação, bastando, para tanto, que se identifique a natureza singular do serviço prestado, a sua pertinência com as necessidades da Administração e a sua subsequente aderência com as previsões constitucionais do ordenamento. Atendidos tais requisitos, não haverá, sequer, conflito com as disposições do princípio da igualdade.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

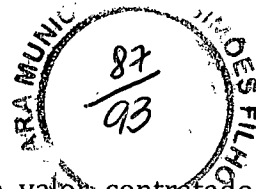
Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado.

Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a CONTRATAÇÃO de empresa para a **aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas fererentes à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração, a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho**, conforme constante na justificativa da contratação.

Deste modo, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho - BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta das três empresas, quais sejam HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI, LEONARDO CARMOS DOS SANTOS/ME e SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho - BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 27 de abril de 2020.


ROBENILSON DE ASSIS-LORDÊLO
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO
OAB/BA 33.831



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 27 de abril de 2020.

Processo Administrativo: nº 042/2020.

Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Controladoria Interna

Assunto: Emissão de parecer técnico sobre pedido de dispensa.

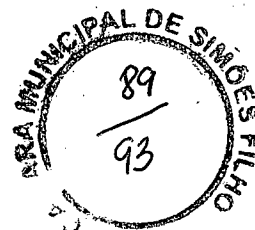
Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 042/2020, referente ao Pedido de Dispensa nº 006/2020, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 022/2020 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 042/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2020
Requerente: Setor de Licitações e Compras

OBJETO: Aquisição de material de consumo para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID19).

I. DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Aquisição de material de consumo para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID19) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

O exame prévio do processo administrativo, que, via de regra, consiste em verificar os autos no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos os seguintes elementos.

II. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos do processo:

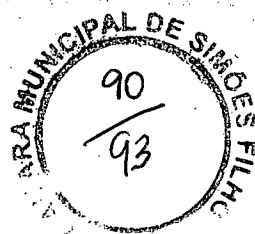
- a) Justificativa para contratação.
- b) Autuação do Ordenador de Despesa para abertura de procedimento licitatório.
- c) Mapa comparativo de preços com apresentação de 5 (cinco) propostas.
- d) Parecer Jurídico nº 054/2020 emitido acerca da legalidade do processo.
- e) Nota de empenho;
- f) Autorização de Fornecimento;
- g) Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço.
- h) Despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário.

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A presente dispensa de Licitação, com a contratação direta, tem previsão legal nos art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, que a propósito abaixo reproduzimos:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....

O processo encontra-se conforme disposto no Art. 26 em seu Parágrafo Único e incisos II e III:

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

.....
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.
.....

IV. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Empresas escolhidas neste processo para sacramentar as aquisições:

a. Item 01

Empresa: **HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI**

Valor: **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

b. Item 02

Empresa: **LEONARDO CARMOS DOS SANTOS ME**

Valor: **R\$ 4.396,00** (quatro mil trezentos e noventa e seis reais).

c. Item 03



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

Empresa: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).



Valor Global: R\$ 8.146,00 (oito mil cento e quarenta e seis reais).

V. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço, apresente habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III e IV, e conforme recomendação do Art. 29 que consiste na documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista.

Resta deixar consignado que as empresas contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VI. CONCLUSÃO

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão de Licitação, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 1005/2016, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração.

Da análise dos procedimentos, verificou-se que o processo está devidamente formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico de nº 054/2020, encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à HOMOLOGAÇÃO do processo pela autoridade competente e ASSINATURA DOS CONTRATOS e sua respectiva PUBLICAÇÃO.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Simões Filho, 27 de abril de 2020.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

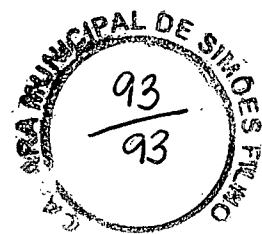
O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 042/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2020, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor das empresas **HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 25.298.528/0001-10, Rua Onze de Junho, 68 – Nazaré – Salvador/Ba, **R\$ de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o ITEM 1, LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME**, CNPJ nº 13.523.879/0001-06 Rua Manso Cabral, 73 - Centro – Simões Filho/Ba, **R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais) para o ITEM 2 e SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 18.889.314/0001-52, Av. Vasco da Gama, 4537 – Federação – Salvador/Ba, **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para o ITEM 3.** Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 30 de abril de 2020.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2020

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 006/2020, constante do Processo Administrativo nº 042/2020, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho. As empresas contratadas são **HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI**, valor global para o ITEM 1 de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME**, valor global para o item 2 de R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais) e **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, valor global para o item 3 de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

**PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 30.01.2020**

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos aquisição de materiais: Processo Administrativo nº 042/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020 - Objeto: Aquisição de material de consumo para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ nº 25.298.528/0001-10; Valor global do Item I R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). Contrato nº 009/2020; Data da assinatura: 30/04/2020; Vigência: 30/04/2020 a 30/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99; Empresa contratada: LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME; CNPJ nº 13.523.879/0001-06; Valor Global do Item II R\$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais). Contrato nº 010/2020; Data da assinatura: 30/04/2020; vigência: 30/04/2020 a 30/06/2020. Dotação: órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99; Empresa contratada: SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI; CNPJ nº 18.889.314/0001-52; Valor Global do Item III R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Contrato nº 011/2020; Data da assinatura: 30/04/2020; vigência: 30/04/2020 a 30/06/2020. Dotação: órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, 08 de maio de 2020.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final do Processo Administrativo nº 042/2020 ; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020 - Objeto: Aquisição de material de consumo para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ nº 25.298.528/0001-10; Valor global do Item I R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) Contrato nº 009/2020. Empresa contratada: LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME; CNPJ nº 13.523.879/0001-06 Valor Global do Item II R\$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais) Contrato nº 010/2020. Empresa contratada: SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI; CNPJ nº 18.889.314/0001-52; Valor Global do Item III R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) Contrato nº 011/2020. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, 08 de maio de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRV Sianer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERAS/
RFB v5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 009/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 25.298.528/0001-10, situada a Rua Onze de Junho, 68 - Nazaré - Salvador/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, a **Sra. MANUELE NOBRE ALMEIDA** portadora do documento de Identidade nº 1477896805 e CPF nº 068.003.295-92 aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 042/2020, Nota de Empenho nº 044/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2020, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

02. ESPECIFICAÇÕES

02.1. As especificações referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2

- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.
- 05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 30/06/2020.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 006/2020.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais, total ou parcialmente.

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues em sua totalidade, no prazo já determinado. Cabendo à **CONTRATADA** cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Simões Filho/Ba, 30 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI - Contratada

TESTEMUNHAS:

...*Lana Fritora de Souza Bispo*...
CPF: 858 875 505 03

CPF

384808805-44



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 009/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unid.	10 cx	35,00	350,00
VALOR TOTAL				350,00

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Hospitem Artigos hospitalares [contato.hospitem@gmail.com]
Enviado em: quarta-feira, 13 de maio de 2020 11:23
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br; copelcmsf@gmail.com
Assunto: CANCELAMENTO
Anexos: SIMÕES FILHO.pdf

Prezados Senhores, bom dia!

Conforme solicitado por telefone, devido ao decreto (LOCKDOWN) não temos como darmos continuidade ao processo da venda. Por isso teremos que cancelar essa venda e deixarmos para futuras compras.

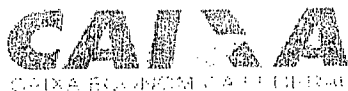
*Atenciosamente,
Taiana Rebouças
Faturamento
71 3322-4119*



3321-2043 / 3322-4119 / 99180-9372

E-mail.: contato@hospten.com.br / www.hospten.com.br

📧 hospitem_saude 📱 hospitem materiais hospitalares



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.298.528/0001-10

Razão Social: MANUELLE NOBRE ALMEIDA 06800329592

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 402 / DOIS DE JULHO / SALVADOR / BA /
40060-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

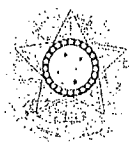
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030605114592740563

Informação obtida em 29/04/2020 17:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.298.528/0001-10

Certidão nº: 10105915/2020

Expedição: 29/04/2020, às 15:10:04

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados na data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.298.528/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou das parcelas de execução de acordos firmados perante o Ministério do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201220726

RAZÃO SOCIAL	
HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.255.316	25.298.528/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ em
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 25.298.528/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:54 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2020.

Código de controle da certidão: **4B77.6AF0.E2E3.760C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 572.197/001-92
CNPJ: 25.298.528/0001-10

Contribuinte: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: Rua Onze de Junho, Nº 68
LOJA 05
NAZARE
40.040-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:12:35 horas do dia 29/04/2020.
Válida até dia 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **FA75.CC81.A697.B434.1330.C7C1.3304.B85B**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 010/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME**, CNPJ nº 13.523.879/0001-06, situada a Rua Manso Cabral, 73 - Centro - Simões Filho/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o **Sr. LEONARDO CARMO DOS SANTOS**, portador do documento de Identidade nº 801910374 e CPF nº 010.773.805-85 aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 042/2020, Nota de Empenho nº 045/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2020, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

02. ESPECIFICAÇÕES

02.1. As especificações referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2

- 03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.
- 03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.
- 03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.
- 03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 04.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do Contrato;
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.
- 05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 30/06/2020.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 4.396,00 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 006/2020.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais, total ou parcialmente.

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues em sua totalidade, no prazo já determinado. Cabendo à **CONTRATADA** cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Simões Filho/Ba, 30 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

LEONARDO CARMO DOS SANTOS - Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

384909875-44

Jana Feitosa de Sousa Buxo

CPF 858.875.505-03



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 010/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
II	Máscara antialérgica, tipo uso: descartável, único, tipo fixação: elástico, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura 30 g,m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca. Caixa de 100 unid.	20 cx	219,80	4.396,00
VALOR TOTAL			4.396,00	

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos aquisição de materiais: Processo Administrativo nº 042/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020 - Objeto: Aquisição de material de consumo para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ nº 25.298.528/0001-10; Valor global do Item I R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). Contrato nº 009/2020; Data da assinatura: 30/04/2020; Vigência: 30/04/2020 a 30/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99; Empresa contratada: LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME; CNPJ nº 13.523.879/0001-06; Valor Global do Item II R\$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais). Contrato nº 010/2020; Data da assinatura: 30/04/2020; vigência: 30/04/2020 a 30/06/2020. Dotação: órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99; Empresa contratada: SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI; CNPJ nº 18.889.314/0001-52; Valor Global do Item III R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Contrato nº 011/2020; Data da assinatura: 30/04/2020; vigência: 30/04/2020 a 30/06/2020. Dotação: órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, 08 de maio de 2020.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final do Processo Administrativo nº 042/2020 ; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020 - Objeto: Aquisição de material de consumo para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ nº 25.298.528/0001-10; Valor global do Item I R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) Contrato nº 009/2020. Empresa contratada: LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME; CNPJ nº 13.523.879/0001-06 Valor Global do Item II R\$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais) Contrato nº 010/2020. Empresa contratada: SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI; CNPJ nº 18.889.314/0001-52; Valor Global do Item III R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) Contrato nº 011/2020. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, 08 de maio de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bay Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitted por: AC SERASA
RFB v5

Data: 08/05/2020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.523.879/0001-06**Razão**

LEONARDO CARMO DOS SANTOS

Social:**Endereço:**RUA MANSO CABRAL 73 / CENTRO / SIMOES FILHO / BA /
43700-000

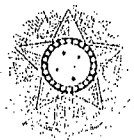
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031703185306181697

Informação obtida em 14/04/2020 10:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.523.879/0001-06

Certidão nº: 8696158/2020

Expedição: 14/04/2020, às 10:16:44

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONARDO CARMO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.523.879/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custos, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: LEONARDO CARMO DOS SANTOS

Endereço: RUA MANSO CABRAL 73 , CENTRO
SIMOES FILHO , BA , CEP 43.700-000 .

CNPJ/CPF: 13.523.879/0001-06

Inscrição Econômica: 0010296

Data da emissão: 14/4/2020

Hora da emissão: 09:38:37

Validade: 13/07/2020

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20200005113

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO CARMO DOS SANTOS
CNPJ: 13.523.879/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos e responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, a certidão:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 ou Lei nº 5.172, de 25 de julho de 1966, do Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determine a sua desconsideração para fins de certificação na regularidade fiscal ou tributária;
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 107, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou por embargos da Fazenda Nacional em processo de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para a certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Referente ao sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais, nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.172, de 24 de julho de 1954.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 3.750, de 20 de maio de 2019.
Emitida às 10:09:06 do dia 27/02/2020, em Brasília, DF.

Válida até 25/08/2020

Código de controle da certidão: 640A.FD51.83E8.398D

Qualquer rasura ou entenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201071631

RAZÃO SOCIAL	
LEONARDO CARMO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
019.714.224	13.523.879/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Alívia, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 011/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI**, CNPJ nº 18.889.314/0001-52, situada a Av. Vasco da Gama, 4537 - Federação - Salvador/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o **Sr. FABIO LIMA DOS SANTOS**, portador do documento de Identidade nº 126776517 e CPF nº 037.843.297-48, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para o fornecimento de materiais, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 042/2020, Nota de Empenho nº 046/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2020, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Aquisição de material de consumo, para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho.

02. ESPECIFICAÇÕES

02.1. As especificações referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante a **CONTRATANTE**, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2

03.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

03.5. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos materiais necessários à execução do objeto deste Contrato.

03.6. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

03.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

03.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93.

03.9. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

04.1. Efetuar o pagamento ajustado;

04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os materiais serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 30/06/2020.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outros

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 006/2020.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela **CONTRATADA**.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais, total ou parcialmente.

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os materiais de que trata este contrato serão entregues em sua totalidade, no prazo já determinado. Cabendo à **CONTRATADA** cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5

Simões Filho/Ba, 30 de abril de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Contratada

TESTEMUNHAS:

18.889 314/0001-52
SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Av. Vasco da Gama nº 4537 Sl. 101

CPF:

384808805-44

Sara Feitosa de Sousa Bispo
CPF 85887550503

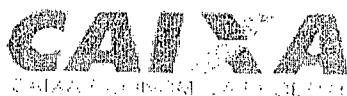
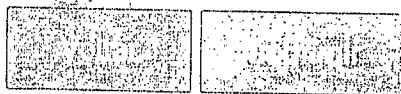


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 011/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
III	Alcool antisséptico em gel 70° acondicionados em galão de 5 litros, tipo hidratado.	40 un	85,00	3.400,00
VALOR TOTAL			3.400,00	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.889.314/0001-52

Razão Social: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

Endereço: AV VASCO DA GAMA 701 / FEDERACAO / SALVADOR / BA / 40230-731

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2020 a 16/07/2020

Certificação Número: 2020031902504663225904

Informação obtida em 29/04/2020 15:08:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 18.889.314/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:15 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: 0E92.37FF.30EA.4225

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201221529

RAZÃO SOCIAL SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 111.793.657	CNPJ 18.889.314/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 469.626/001-96
CNPJ: 18.889.314/0001-52

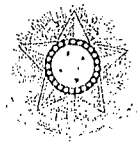
Contribuinte: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
Endereço: Avenida Vasco da Gama, Nº 4537
EDIF: COMERCIAL VASCO DA GAMA; SALA: 101;
FEDERAÇÃO
40.230-731

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:07:26 horas do dia 29/04/2020.
Válida até dia 28/07/2020.

Código de controle da certidão: **2652.A054.954F.306F.9F68.D504.B19B.EACC**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.889.314/0001-52
Certidão nº: 10105532/2020
Expedição: 29/04/2020, às 15:06:19
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.889.314/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos aquisição de materiais: Processo Administrativo nº 042/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020 - Objeto: Aquisição de material de consumo para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ nº 25.298.528/0001-10; Valor global do Item I R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). Contrato nº 009/2020; Data da assinatura: 30/04/2020; Vigência: 30/04/2020 a 30/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99; Empresa contratada: LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME; CNPJ nº 13.523.879/0001-06; Valor Global do Item II R\$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais). Contrato nº 010/2020; Data da assinatura: 30/04/2020; vigência: 30/04/2020 a 30/06/2020. Dotação: órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99; Empresa contratada: SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI; CNPJ nº 18.889.314/0001-52; Valor Global do Item III R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Contrato nº 011/2020; Data da assinatura: 30/04/2020; vigência: 30/04/2020 a 30/06/2020. Dotação: órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, 08 de maio de 2020.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final do Processo Administrativo nº 042/2020 ; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020 - Objeto: Aquisição de material de consumo para medidas profiláticas referentes à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme solicitação da Administração a fim de evitar a transmissão do vírus no ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HOSPITEM ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ nº 25.298.528/0001-10; Valor global do Item I R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) Contrato nº 009/2020. Empresa contratada: LEONARDO CARMO DOS SANTOS/ME; CNPJ nº 13.523.879/0001-06 Valor Global do Item II R\$ 4.396,00 (Quatro mil trezentos e noventa e seis reais) Contrato nº 010/2020. Empresa contratada: SAUDE MED MATERIAL HOSPITAL EIRELI; CNPJ nº 18.889.314/0001-52; Valor Global do Item III R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) Contrato nº 011/2020. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, 08 de maio de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRv Sianer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERAS/
RFB v5